

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conceição da Barra – ES

Mandato 2023 a 2025

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº13/2025, 07 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Conceição da Barra – ES, referente à contratação de Oficineiro de Informática no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, em conformidade com as deliberações em reunião extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, que prevê a contratação de Oficineiro de Informática para execução de oficinas voltadas à inclusão digital e ao fortalecimento de vínculos de pessoas com deficiência, conforme o previsto no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

CONSIDERANDO a deliberação favorável dos conselheiros na reunião extraordinária de 07 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Conceição da Barra – ES, referente à contratação de Oficineiro de Informática, com vigência de setembro de 2025 a fevereiro de 2026, conforme documento anexo que integra a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra - ES, 08 de agosto de 2025.



Dineide Santana de Jesus Paixão
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social